# and the

# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF № 00050-00004195/2019-07-SSPDF (Principal). SIGGO № 039434

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por ADVAL CARDOSO DE MATOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RESTRITO LGPD inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº RESTRITO LGPD doravante denominada simplesmente SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02 – Brasília/DF – CEP: 70.632-300, Telefone: (61)3225-2838 Celular (61)98507-7882/98545-9188, mail: servegel@terra.com.br, , segurancaservegel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.603/0001-33, neste ato representada pelo MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RESTRITO LGPD inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº RESTRITO LGPD na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF (44006569), Sub-Rogar Parcialmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2020-SSPDF (25503598), publicado à pág. 84, do DODF nº 142 de 30/07/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2020-SSPDF (25503598), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
- 2.2 O presente Termo Aditivo incumbe para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução do objeto do Grupo 3 do ajuste, cujo valor, em razão da renovação, passou de R\$4.445.405,16 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$4.473.755,16 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) Salário Mínimo de Referência R\$1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2020-SSPDF (44354956):

TERCEIRO TERMO ADITIVO (H)				
GRUPOS	VALOR	VALOR TOTAL	Observação	VIGÊNCIA
1	R\$1.206.242,64	R\$5.679.997,80	Grupo 1 permanece pactuado com a SSPDF.	De 01/08/2020 a 31/07/2021.
3	R\$4.473.755,16 (*)			

(\*) Valor atingido no Terceiro Termo Aditivo (F) (44354956).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como SUB-ROGANTE, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como SUB-ROGADA.

# CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2020-SSPDF transferido será exercida por executor ou comissão executora indicada pela SUB-ROGADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

# CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à SUB-ROGANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

#### **ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

#### **ADVAL CARDOSO DE MATOS**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

#### MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO

Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

**LEUTON RODRIGUES DA SILVA** RESTRITO LGPD

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **LEUTON RODRIGUES DA SILVA - Matr.1669689-1**, **Assessor(a) Técnico(a).**, em 31/07/2020, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos, em 03/08/2020, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo, em 03/08/2020, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADVAL CARDOSO DE MATOS - Matr.1698398-X**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 08/09/2020, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 44497940 código CRC= B286EB21.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00004195/2019-07 Doc. SEI/GDF 44497940